

MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º de outubro de 2021, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, § 2º e §3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”). Conforme o artigo 4º, § 3º da ICVM 481, esta Assembleia Geral Extraordinária da Méliuz S.A. (“AGE” e “Companhia”, respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Andaluzita, nº 131, bairro Carmo, CEP 30310-030.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de convocação publicado no: (a) “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais”, nos exemplares de (i) 1º de setembro de 2021 - página 6, (ii) 2 de setembro de 2021 - página 1 e (iii) 3 de setembro de 2021 - página 2; e no (b) “Hoje em Dia”, nos exemplares de (i) 1º de setembro de 2021 - página 3, (ii) 2 de setembro de 2021 - página 3 e (iii) 3 de setembro de 2021 - página 5, respectivamente, em conformidade com o Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). O Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária (“Manual”) e demais documentos e informações relativos à ordem do dia foram disponibilizados no *website* de Relações com Investidores da Companhia e nos *websites* da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em conformidade com a ICVM 481.
- 3. PRESENÇA:** Presentes, na Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 47,0% (correspondentes a 377.504.609 ações) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica (i) pelas instruções de voto a distância válidas recebidas por meio da Central Depositária da B3 e do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou pelos boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia, nos termos da regulamentação da CVM e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III, da ICVM 481.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Márcio Loures de Araujo Penna (“Presidente”), que indicou a Sra. Dúnia Neves Ruas Mourão para secretariar os trabalhos (“Secretária”).
- 5. ORDEM DO DIA:** Constam da ordem do dia as seguintes matérias: (i) ratificar a aquisição, pela Companhia, do controle da Alter Pagamentos Ltda. (“Alter”), na forma do *Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças* celebrado entre a Companhia e os sócios da Alter em 29 de julho de 2021, nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76; (ii) ratificar a nomeação de membro independente do Conselho de Administração, realizada na reunião do Conselho de Administração em 26 de agosto de 2021, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social; e (iii) deliberar acerca da independência deste candidato indicado ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado e do artigo 10, §1º do Estatuto Social.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do mapa de votação consolidado nos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o § 4º do artigo 21-W da ICVM 481, (ii) dispensada a leitura do Edital de Convocação, do Manual e dos documentos relacionados às matérias a serem

deliberadas nesta AGE; (iii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Secretária da Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (iv) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Prestados os esclarecimentos preliminares, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo sido tomadas pelos acionistas as seguintes deliberações, registrando-se as abstenções e votos favoráveis e contrários em cada caso:

6.1. Ratificar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 376.735.909 votos a favor, sem votos contra, e 768.700 abstenções, a aquisição, pela Companhia, do controle da Alter, na forma do *Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças* celebrado entre a Companhia e os sócios da Alter em 29 de julho de 2021, nos termos do Artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

6.2. Aprovar a eleição de membro independente do Conselho de Administração, para um prazo de mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, ou seja, para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 1º de setembro de 2020 (data na qual o Conselho de Administração foi originalmente eleito):

(a) por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 376.735.909 votos a favor, sem votos contra, e 768.700 abstenções, foi aprovada a eleição, como membro efetivo independente do Conselho de Administração da Companhia, do Sr. Marcos de Barros Lisboa, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 806.030.257-49, na qualidade de membro efetivo independente do Conselho de Administração, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº300, Bairro Vila Olímpia, CEP 04546-042.

(b) O membro do Conselho de Administração ora eleito tomou posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado na forma da lei, por meio do qual (i) declara, para os fins do disposto no artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM 367"), não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que o impeça de exercer administração de sociedade mercantil; e (ii) atesta a adesão ao compromisso arbitral disposto nos artigos 39 e 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como no Estatuto Social da Companhia. Nos termos da legislação aplicável, foram recebidas as declarações mencionadas no artigo 147, § 4º da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da ICVM 367.

6.3. Aprovar por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido registrados 376.735.909 votos a favor, sem votos contra, e 768.700 abstenções, o enquadramento do Sr. Marcos de Barros Lisboa (eleito para o Conselho de Administração nos termos do item 6.2 acima), como membro independente do Conselho de Administração considerando os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado.

O Sr. Marcos de Barros Lisboa apresentou previamente à Companhia declaração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de agosto de 2021 entendeu que o Sr. Marcos de Barros Lisboa satisfaz os critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3,

uma vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses indicadas nos §§ 1º e 2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, nos termos do artigo 21-V, §§ 1º e 2º da ICVM 481. MESA: Márcio Loures de Araujo Penna – Presidente; Dúnia Neves Ruas Mourão - Secretária. ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: BEST INVESTMENT CORPORATION; MONEDA LATIN AMERICAN EQUITIES FUND (DELAWARE), LP; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AME; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA EQUITIES FD; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE; ITAU CAIXA ACOES FI; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; ITAU INDEX ACOES IBRX FI; ITAU PHOENIX ACOES FI; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI; ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; QUANTAMENTAL GEMS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CANDRIAM EQUITIES, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC - SUB 1 (representados por sua procuradora, a Sra. Livia Beatriz Silva do Prado). ACIONISTAS QUE VOTARAM POR MEIO DE VOTO A DISTÂNCIA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ISRAEL FERNANDES SALMEN; OFLICAMPOS GUIMARAES; LUCAS MARQUES PELOSO FIGUEIREDO; ANDRE AMARAL RIBEIRO; LUCIANO CARDOSO VALLE; MURILO PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA; CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE INVESTVALE; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; NORGES BANKONTARIO TEACHERS PENSION PLAN B; OARD; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INTERNATIONAL MONETARY FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND ; SP EMERGING MARKETS ETF; GOVERNMENT OF SINGAPORE; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST;STUDIO MASTER FIA; THORNBURG DEVELOPING WORLD FUND; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; DRIEHAUS EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; STUDIO MASTER III FIA; STUDIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO ACOE; THORNBURG GLOBAL INVESTMENT PLC- THORNBURG DEVELOPING W F; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STUDIO ICATU 49 PREVIDENCIARIO FIM; EP EMERGING MARKETS SMALL COMPANIES FUND; DELAWARE MANAGEMENT HOLDINGS, INC.; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; BARTHE HOLDINGS LLC; TYLER FINANCE LLC; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; TIAA-CREF QUANT INTER SMALL-CAP EQUITY FUND; FP STUDIO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; CHAMPLAIN EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; STUDIO ABSOLUTO MASTER FIM; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA; MACQUARIE INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY

FUND, LLC; MACQUARIE FUND SOLUTIONS MACQUARIE EMERGING MARKETS SMALL; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; STUDIO ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; VALOR FIA; INTER VITREO DUPLA ALPHA FIA ; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; TRUXT MACRO MASTER FIM; TRUXT LONG SHORT MASTER FIM; TRUXT LONG BIAS MASTER FIM; TRUXT LONG BIAS MASTER FIA; TRUXT VALOR MASTER FIA; TRUXT PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; TRUXT VALOR PREVIDENCIA MASTER I FIA; TRUXT VALOR MASTER INSTITUCIONAL FIA; TRUXT MULTIMANAGER BBDC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; TRUXT INVESTMENTS EQUITY LONG SHORT MASTER FUND LLC; TRUXT INVESTMENTS EQUITY LONG ONLY MASTER FUND LLC; CONSTELLATION 100 PREV FIM FIFE; CONSTELLATION 70 PREVIDENCIA FIP MULTIMERCADO; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FIM; CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; CONSTELLATION RESERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CONSTELLATION SULAMERICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMER; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AC; CONSTELLATION CAMBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CONSTELLATION FAMILIA PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM A; CONSTELLATION INOVACAO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BDR NI; SANTA FE AQUARIUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SANTA FE SCORPIUS FIA; L.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

MÁRCIO LOURES DE ARAUJO PENNA
PRESIDENTE

DÚNIA NEVES RUAS MOURÃO
SECRETÁRIA